



EDITAL
PROCESSO DE SELEÇÃO 2018/2019

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - CNPq
(PIBIC/CNPq)

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - Famema
(PIIC - Famema)

O Comitê Institucional do PIBIC/CNPq e a Comissão de Pesquisa da Famema tornam pública a abertura de inscrições de candidatos para o processo de seleção de Bolsas de Iniciação Científica do PIBIC/CNPq e PIIC-Famema, vigência 2018/2019. A inscrição dos candidatos será realizada no período de 12/03 a 13/04/2018, até as 23h59. O edital de seleção encontra-se disponível no site <http://www.famema.br/ensino/pibic/pibic.php>

1 – Objetivo

Os objetivos do PIBIC/CNPq e PIIC-Famema são:

- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes que venham à ingressar na pós-graduação *Stricto sensu*;
- Fortalecer o desenvolvimento da pesquisa científica na graduação;
- Incentivar a produção qualificada de conhecimento científico.

2 – Candidatos

Poderão se inscrever no Processo de Seleção PIBIC/CNPq e PIIC-Famema 2018/2019, acadêmicos da Famema da 1ª a 5ª série do curso de Medicina e da 1ª a 3ª série do curso de Enfermagem. Esta medida deve-se ao fato de que a implementação da bolsa inicia-se no mês de agosto de cada vigência.

3 – Inscrições

Para a inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível no site <http://www.famema.br/ensino/pibic/pibic.php>);
- Histórico escolar da graduação do aluno, completo e atualizado;
- Currículo Lattes do aluno atualizado, constando as atividades desenvolvidas como experiência científica com ou sem bolsa, artigos publicados em periódicos, capítulos e/ou livros publicados, artigos aceitos para publicação em periódicos, trabalhos apresentados em anais de eventos científicos, desenvolvimento de material didático e/ou instrucional, cursos realizados e/ou ministrados de caráter didático-científico, participação em eventos científicos, em diretório acadêmico, sociedades científicas, palestras proferidas e organização de eventos científicos;
- Súmula curricular do orientador*, constando: identificação pessoal, CPF, e-mail, formação acadêmica, cargo/função, vínculo empregatício com FUMES ou FAMAR, carga horária na Instituição, histórico profissional, artigos publicados em periódicos, capítulos e/ou livros publicados, artigos aceitos para publicação em periódicos, trabalhos em anais de eventos científicos, tradução de artigos e/ou livros, artigos em jornais e/ou revistas (artigos de divulgação), projetos de pesquisa financiados, desenvolvimento de material didático e/ou



instrucional, cursos ministrados, desenvolvimento de produto, orientações concluídas ou em andamento (com ou sem bolsa), participação em grupos de pesquisa da Famema;

* A súmula curricular deverá conter a produção científica do período de 2013 a 2018 e ter o limite de 4(quatro) páginas em papel A-4, com margens de pelo menos 2,5 cm do lado esquerdo e 2 cm nos demais lados, fonte Arial 10 pt ou Times New Roman 11 pt, espaçamento entre linhas de 1,5. Para efeito de pontuação dos artigos científicos será considerado o maior Qualis Capes dentre as áreas Medicina, Enfermagem, Ciências Biológicas, Interdisciplinar e Ensino;

- Comprovante de participação do orientador em grupo de Pesquisa do CNPq, vinculado à Instituição Famema, como docente-pesquisador ou líder;

- Dois arquivos do projeto de pesquisa com, no máximo, 8(oito) páginas, incluindo: título, resumo, introdução e justificativa, objetivos, métodos, plano de trabalho detalhado e cronograma de atividades para 12 meses, além das referências. Formatação: papel A-4, com margens de 2,5 cm do lado esquerdo e 2 cm nos demais lados, fonte Times New Roman 12pt, espaçamento entre linhas de 1,5. Um dos arquivos deverá ter folha de rosto com as devidas identificações do título do projeto, do orientador e do aluno e, o outro arquivo, a folha de rosto não deverá ter identificação dos proponentes, constando apenas o título do projeto. Por isso, atentar também para a capa, folha de rosto, termo de consentimento e anexos.

Observação: Uma cópia impressa de todos os documentos deverá ser entregue na Secretaria do **COMITÊ INSTITUCIONAL DO PIBIC/CNPq e do Programa Institucional de Iniciação Científica - Famema**, aos cuidados da secretária Sra. Heloísa. Outra cópia de todos os documentos, em arquivo PDF, deverá ser enviada para o e-mail: pesquisaic@famema.br
Não serão efetivadas inscrições com documentações incompletas ou fora do prazo.

4 – Requisitos e compromissos do orientador

- Possuir experiência compatível com a função de orientador, formador de recursos humanos qualificados e estar cadastrado como docente-pesquisador ou líder no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, Instituição de vínculo Famema;

- Ser pesquisador, com titulação mínima de doutor e com expressiva produção científica e/ou tecnológica no período de 2013 a 2018, divulgada nos principais veículos de comunicação especializada;

- Ser docente ou assistente de ensino (desde que exerça função docente), com vínculo empregatício com a Instituição (FUMES ou FAMAR);

- Orientar o/a bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e, material para apresentação em livro de resumos, em congressos, seminários, etc.;

- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;

- É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à coordenação de iniciação científica da Instituição.

- Acompanhar a exposição de seu bolsista no Seminário de Iniciação Científica a ser realizado após a finalização do período vigente da bolsa. Ressalta-se que o não comparecimento do orientador nessa exposição implicará na impossibilidade do mesmo se inscrever no processo seletivo do PIBIC/CNPq e PIIC-Famema na vigência seguinte;

- Incluir o nome do bolsista e o número do processo da bolsa PIBIC/CNPq ou PIIC-Famema nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários;

- O cancelamento e a substituição de bolsistas, caso necessário, deverão ser efetuados pela Coordenação de Iniciação Científica da Instituição, de acordo com os prazos operacionais e orientações vigentes do CNPq e da Comissão de Pesquisa da Famema.



Atenção: Para efeito de contemplação da bolsa, será priorizado 1(um) projeto para cada orientador, a menos que o número de projetos inscritos seja inferior ao número de bolsas disponíveis.

5 – Requisitos e compromissos do bolsista

- Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Medicina (da 1ª a 5ª série) ou Enfermagem (da 1ª a 3ª série) da Famema e, apresentar bom rendimento acadêmico e sem reprovações;
- Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas do CNPq, bolsa de monitoria da Famema ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;
- Apresentar, após 6(seis) meses de vigência do período da bolsa, relatório da pesquisa desenvolvida, contendo resultados parciais e, ao término da vigência, apresentar relatório final. Ambos serão avaliados por uma banca examinadora dos comitês Externo e Institucional do PIBIC/CNPq e do PIIC-Famema;
- Apresentar no Seminário Anual de Iniciação Científica do PIBIC/CNPq da Famema, os resultados finais de sua pesquisa científica, sob a forma de pôster ou oral e, entregar o resumo da pesquisa para compor os anais do referido evento;
- Nas publicações e nos trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista PIBIC/CNPq ou PIIC-Famema, indicando o número de processo da bolsa;
- Devolver ao CNPq, à Instituição Famema ou a outras agências, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- Em caso de dúvidas ou esclarecimentos adicionais, o bolsista deverá sempre se reportar à Coordenação de Iniciação Científica da Famema.

6 - Seleção

O processo de seleção compreenderá três etapas, a saber:

Etapas I – Análise e avaliação pelo Comitê Externo do projeto de pesquisa.

Etapas II – Análise e avaliação pelo Comitê Interno do projeto de pesquisa.

Etapas III – Classificação dos projetos pelo Comitê Institucional do PIBIC/CNPq e pela Comissão de Pesquisa da Famema, segundo os seguintes critérios:

- 1- pontuação do projeto (avaliação pelo comitê interno e externo). Peso 4;
- 2- pontuação da súmula curricular do orientador. Peso 3;
- 3- pontuação do histórico escolar e do currículo Lattes do aluno. Peso 3;

* O Coordenador Institucional de Iniciação Científica da Famema nomeará o Comitê Institucional e convidará o Comitê Externo necessário ao processo de seleção, de que tratam as presentes normas.

7 – Divulgação dos resultados

Os resultados do processo de seleção de bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq e do Programa Institucional de Iniciação Científica PIIC-Famema, vigência **2018/2019** serão divulgados na **2ª quinzena de julho de 2018**, exclusivamente, nos sites institucionais: PIBIC/CNPq e Pesquisa IC - Famema.

8 – Manifestação de interesse e implementação da bolsa de iniciação científica

Após a divulgação do resultado, de acordo com o número de cotas de bolsas liberadas pelo CNPq e pela Famema serão convocados os candidatos, segundo ordem de classificação, para



manifestação de interesse pela bolsa, sendo que os primeiros colocados serão contemplados com a bolsa PIBIC/CNPq.

Caso haja desinteresse, o candidato subsequente na classificação geral será convocado e assim, sucessivamente, até que todas as cotas sejam confirmadas.

A partir da manifestação do interesse, a bolsa será implementada aos candidatos, os quais deverão apresentar a documentação necessária.

A duração da bolsa será de 12 meses e seu período de vigência será: de **01/08/2018** a **31/07/2019**.

9 - Informações

Secretaria da Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão

Secretária: Sra. Heloísa Spadotto Panetine Garcia

Av. monte Carmelo, 800 - CEP 17.519-030 Bairro Fragata - Marília/SP

Fone: (14) 3402-1744 - Ramal 1823

E-mail: pesquisaic@famema.br